

Matrícula

30.235

ficha

1

S. C. do Sul, 04 de maio de 2005.

IMÓVEL:- "O prédio situado na Rua General Estilac Leal, nº 145 e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote nº 17, da quadra nº 10, da Vila Boqueirão, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo 7,00m (sete metros) de frente para a referida via pública, 22,81m (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros) do lado direito, de frente aos fundos, onde confina com Gisela Heinsfurter Schiersner e outros ou sucessores, 24,58m (vinte e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros) do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 16 e 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, onde confina com o lote nº 22, encerrando a área total de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição nº 13.012.030."

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ AGUINALDO NERY, aposentado, RG nº 2.382.292-2-SSP/SP, CPF/MF nº 034.666.478-00 e sua mulher ONDINA DE PROENÇA NERY, do lar, RG nº 10.910.145-5-SSP/SP, CPF/MF nº 166.822.938-28, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 08 de janeiro de 1966, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Estilac Leal, nº 145.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 19.683 feita em 29 de março de 1973, na 1ª circunscrição imobiliária local.

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 1/30.235.

S.C. do Sul, 04 de maio de 2005.

ATUALIZAÇÃO DA CONFRONTAÇÕES:- "Conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, no âmbito do SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 28 de janeiro de 2005, na presença de duas testemunhas, e tendo em vista a certidão nº 051/2005, expedida aos 24 de janeiro de 2005, pela Prefeitura Municipal local, no processo administrativo nº 3.071/73, protocolados e microfilmados sob nº 67.199, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está localizado no quarteirão completado pela faixa da Eletropaulo, Viela e Rua Francisco Falzarano, distante 61,80 metros desta última e **confronta-se atualmente**, pela frente com a Rua General Estilac Leal, de quem de frente olha para o imóvel, na lateral direita com o imóvel sob nº 147, na lateral esquerda com o imóvel sob nº 137, ambos da Rua General Estilac Leal, e na linha dos fundos com o imóvel situado na Rua Francisco Falzarano, nº 82."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 2/30.235.

S.C. do Sul, 04 de maio de 2005.

VENDA E COMPRA:- "Nos termos do instrumento particular objeto da Av. 1 (um), os
(continua no verso)

Matrícula
30.235

ficha
1
verso

proprietários **JOSÉ AGUINALDO NERY** e sua mulher **ONDINA DE PROENÇA NERY**, ambos já qualificados, transmitiram a **EDUARDO DE PAULA SOUZA**, engenheiro eletrônico, RG nº 19.786.857-SSP/SP, CPF/MF nº 109.012.228-44 e sua mulher **LILIAN BARBOSA FIGUEIREDO SOUZA**, gerente de informática, RG nº 28.218.090-4-SSP/SP, CPF/MF nº 273.242.338-64, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30 de setembro de 2000, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1016, o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$135.000,00**, sendo utilizados R\$33.781,23 dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pelos compradores."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 3/30.235.

S.C. do Sul, 04 de maio de 2005.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Nos termos do instrumento particular objeto da Av. 1 (um), **EDUARDO DE PAULA SOUZA** e sua mulher **LILIAN BARBOSA FIGUEIREDO SOUZA**, ambos já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo (capital), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$101.400,00**, que será pago no prazo de amortização de 180 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa mensal de juros efetiva de 0,9488%, sendo o valor do encargo mensal de **R\$1.602,76**, com vencimento em 28 de fevereiro de 2005; as demais condições constam do título."

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 4/30.235.

S.C. do Sul, 04 de setembro de 2013.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 12 de agosto de 2013, pelo credor Itaú Unibanco S.A., representado por seu procurador Wagner Alves de Souza, com firma reconhecida pelo 11º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada do Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, de 21 de janeiro de 2010, onde consta publicada a ata da assembleia geral extraordinária e ordinária, realizada aos 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2010, sob nº 32.451/10-6, protocolados e microfilmados sob nº 106.712, procede-se à presente averbação para constar que o credor Banco Itaú S.A., denomina-se atualmente **Itaú Unibanco S.A.**"

O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

(continua na ficha nº 2)

Matrícula
30.235

ficha
2

S. C. do Sul, 04 de setembro de 2013.

(continuação da ficha nº 1)

AV. 5/30.235.

S.C. do Sul, 04 de setembro de 2013.

CANCELAMENTO:- "Conforme termo de quitação, firmado em São Paulo (capital), aos 12 de agosto de 2013, pelo credor Itaú Unibanco S.A., representado por seu procurador Vagner Alves de Souza, com firma reconhecida pelo 11º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolado e microfilmado sob nº 106.711**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 3 (três)**, em que são devedores **Eduardo de Paula Souza** e sua mulher **Lilian Barbosa Figueiredo Souza**, em virtude da autorização dada pelo credor **Itaú Unibanco S.A.**"

O Preposto Substituto, _____

(Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 6/30.235.

S.C. do Sul, 04 de setembro de 2013.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 22 de agosto de 2013, páginas 198 a 201, do livro 850, subscrita pelo Substituto do Tabelião Simar da Costa Barbosa, **protocolada e microfilmada sob nº 106.713**, **EDUARDO DE PAULA SOUZA** e sua mulher **LILIAN BARBOSA FIGUEIREDO SOUZA**, ambos já qualificados, **transmitiram a CLEIDE PACHECO MORENO**, brasileira, separada consensualmente, corretora de imóveis, RG nº 10.173.436-0-SSP/SP, CPF/MF nº 246.729.738-16, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua General Estilac Leal nº 145, **o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$230.000,00.**" (Inscrição municipal nº 13.012.0030)

O Preposto Substituto, _____

(Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 7/30.235.

S.C. do Sul, 10 de outubro de 2013.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 25 de setembro de 2013, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 107.174**, **CLEIDE PACHECO MORENO**, já qualificada, **transmitiu a ANDERSON DE ANDRADE MARTINS SILVA**, gerente comercial, RG nº 32.643.247-SSP/SP, CPF/MF nº 283.721.608-99 e sua mulher **ANA PAULA DE SOUZA MARTINS**, encarregada de loja, RG nº 32.371.621-SSP/SP, CPF/MF nº 319.519.658-17, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nelly Pellegrino nº 193, Nova Gerty, **o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$490.000,00.**"

A Preposta Substituta, _____

(Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula
30.235

ficha
2
verso

R. 8/30.235.

S.C. do Sul, 10 de outubro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- “Nos termos do instrumento particular objeto do R. 7 (sete), **ANDERSON DE ANDRADE MARTINS SILVA** e sua mulher **ANA PAULA DE SOUZA MARTINS**, ambos já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$392.000,00**, que será pago em 360 meses, através do Sistema de Amortização Constante - SAC, as taxas de juros nominal de 8,09% a.a. e efetiva de 8,40% a.a., sendo o valor do encargo mensal de **R\$3.845,10**, com vencimento da primeira prestação em 1º de novembro de 2013; as demais condições constam do título.”

A Preposta Substituta, Lucilene Nogueira Cavallari Santos (Lucilene Romera de Oliveira).

AV. 9/30.235.

S.C. do Sul, 14 de setembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - VT de Santana do Ipanema-AL - Maria Jose dos Santos, protocolada sob nº 202207.2514.02256182-IA-130, aos 25 de julho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00000275220205190058, em que é parte Banco Bradesco S.A (Bradesco Est Unif), CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, **protocolada e microfilmada sob nº 154.311, em 26/07/2022**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Bradesco S.A.**”

Selo digital: 112664391000000029212422F

A Escrevente Autorizada, Lucilene Nogueira Cavallari Santos (Lucilene Nogueira Cavallari Santos).

AV. 10/30.235.

S.C. do Sul, 14 de outubro de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 06 de outubro de 2022, pelo credor Banco Bradesco S.A., representado por seu procurador Valter Requena Neto, com firma reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolado e microfilmado sob nº 144.337, em 24/02/2021**, procede-se à presente averbação para constar que **fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula**, em nome do credor **BANCO BRADESCO S.A**, NIRE 35300027795, já qualificado, pelo valor de **R\$490.000,00**, tendo em vista que a seus requerimentos de 03 de fevereiro de 2021, 11 de agosto de 2021, 03 de fevereiro de 2022 e 03 de maio de 2022, foram intimados os fiduciantes **ANA PAULA DE SOUZA MARTINS** e seu marido **ANDERSON DE ANDRADE MARTINS SILVA**, também já qualificados, em 08 de abril de 2021 e 18 de julho de 2022, respectivamente, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas e as que vencessem até a data do efetivo pagamento, assim
(continua na ficha nº 3)

Matrícula

30.235

ficha

3

S. C. do Sul, 14 de outubro de 2022.

como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os referidos fiduciários tenham purgado a mora, tendo o prazo expirado no dia 09 de agosto de 2022, sendo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em cumprimento ao Provimento 94/2020 do CNJ, o qual venceu em 30 de agosto de 2022; que deverão ser promovidos os leilões públicos disciplinados no artigo nº 27 da Lei Federal nº 9.514/97.”

Selo digital: 112664391000000031277322F

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 11/30.235.

S.C. do Sul, 25 de outubro de 2022

CANCELAMENTO:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 24 de outubro de 2022, por Banco Bradesco S.A, representado por sua procuradora Gessyca Brotoni, com firma reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a ordem da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL, protocolada sob nº 202207.2712.02268125-TA-400, aos 27 de julho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00000275220205190058, em que é parte Banco Bradesco S.A. (Bradesco Est Unif), protocolados e microfilmados sob nº 155.841, em 24/10/2022, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 9 (nove).”

Selo digital: 112664391000000031603622N

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO VALOR R\$ 21,55

Visualizar e disponibilizar em www.tccsradadores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

